

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA nº 049, de 18 de dezembro de 2003.

Dispõe sobre a composição da Câmara Técnica Permanente do Fundo Estadual do Meio Ambiente-FEMA.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei n°10.330, de 27 de dezembro de 1994, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

- **Art. 1°** A Câmara Técnica Permanente do Fundo Estadual do Meio Ambiente, criada através da Resolução CONSEMA nº 027/02, terá a seguinte composição:
 - I. Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul FIERGS
 - II. Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul FARSUL
 - III. Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul FAMURS
 - IV. Fundação Estadual de Proteção Ambiental -FEPAM
 - V. Movimento Roessler
 - VI. Núcleo Amigos da Terra/Brasil
 - VII. Secretaria da Justiça e Segurança
 - VIII. Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA
 - IX. Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2003.

Claudio Dilda Presidente do CONSEMA